

## **EM DEFESA DA FORMAÇÃO INTEGRAL: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NOS CURRÍCULOS DOS CURSOS INTEGRADOS DOS IFS**

**Pedro Ribeiro – IFMA**

**Priscila Porto Ribeiro Silva – IFMA**

**Amanda Porto Ribeiro – UDF**

**Grupo de Trabalho: GT 6 – Educação em e para os Direitos Humanos**

### **RESUMO:**

A Educação em Direitos Humanos (EDH) é essencial para a formação integral nos cursos integrados dos Institutos Federais, que não devem se restringir à capacitação técnica voltada ao mercado. Como destaca Oliveira et al. (2020), a EDH ainda aparece de forma marginal nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), sendo muitas vezes limitada a ações pontuais ou disciplinas optativas. Essa ausência representa uma grave omissão institucional frente às demandas éticas e sociais do século XXI. A Resolução CNE/CP nº 1/2012 recomenda que a EDH seja incorporada de forma transversal e interdisciplinar em todos os níveis e modalidades de ensino, incluindo a educação profissional técnica de nível médio. Essa diretriz é especialmente relevante para os cursos integrados, que atendem adolescentes em formação inicial, muitos oriundos de contextos de vulnerabilidade social (BRASIL, 2012). A proposta pedagógica dos Institutos Federais, conforme a LDB (Lei nº 9.394/1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais, prevê a articulação entre formação técnica e formação geral, contemplando também dimensões éticas, sociais e políticas. No entanto, estudos como os da CINTEDI (2020) indicam que a EDH ainda não está consolidada nos currículos, exigindo ações institucionais mais efetivas. Inspirada em Paulo Freire (1987) e Candau (2012), a EDH promove o reconhecimento da diversidade, o enfrentamento das desigualdades e a construção de uma cultura de paz. Para consolidar sua presença nos currículos, propõe-se a criação de componentes obrigatórios sobre direitos humanos, a revisão dos PPCs, a formação continuada de docentes, projetos interdisciplinares e a criação de núcleos de EDH nos campi, com participação ativa da comunidade escolar e externa.

**Palavras-chave:** Educação em Direitos Humanos; Institutos Federais; Currículo integrado; Formação crítica; Justiça social; Diversidade.

## 1. INTRODUÇÃO

A Educação em Direitos Humanos (EDH) representa um campo fundamental para a formação integral dos estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, especialmente nos cursos integrados ofertados pelos Institutos Federais. Em um cenário marcado pelo avanço da intolerância, da precarização das relações de trabalho e da exclusão social, torna-se urgente que os currículos escolares contemplem dimensões éticas, sociais e políticas, indo além da formação técnica voltada ao mercado. A EDH, nesse contexto, contribui para o desenvolvimento de sujeitos críticos, conscientes e comprometidos com a transformação da realidade.

Este trabalho tem como objetivo analisar a ausência da EDH nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos integrados dos Institutos Federais, propondo estratégias para sua efetiva inserção curricular. Justifica-se pela necessidade de enfrentar a omissão institucional frente às demandas contemporâneas por justiça social, diversidade e cidadania, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 1/2012 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A metodologia adotada é de natureza qualitativa, baseada em análise documental de PPCs, observações pedagógicas em diferentes campi da Rede Federal e experiências acumuladas na atuação sindical e docente no estado do Maranhão. Os sujeitos envolvidos são estudantes dos cursos integrados, em sua maioria adolescentes em formação inicial, oriundos de contextos de vulnerabilidade social, além de docentes e servidores que atuam diretamente na construção curricular.

A partir dessa abordagem, o estudo busca evidenciar a importância da EDH como eixo estruturante da formação escolar, propondo ações concretas para sua consolidação nos currículos, como componentes obrigatórios, projetos interdisciplinares, formação docente e criação de núcleos de EDH nos campi.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

A Educação em Direitos Humanos (EDH) deve ser entendida como prática pedagógica transformadora, não como conteúdo periférico. Nos Institutos Federais, sua ausência consolidada nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) revela uma



negligência institucional frente às exigências éticas e sociais contemporâneas (OLIVEIRA et al., 2020). Inspirada na pedagogia crítica de Paulo Freire (1987), a EDH propõe a formação de sujeitos conscientes, capazes de intervir na realidade com base em valores como justiça, equidade e solidariedade.

Nesse contexto, a sustentabilidade, quando desvinculada dos direitos humanos, torna-se discurso vazio. Segundo Sachs (2002), não há desenvolvimento sustentável sem justiça social. A EDH, nesse contexto, deve promover a consciência ambiental crítica, articulada à defesa dos direitos fundamentais, especialmente em territórios marcados por vulnerabilidade. Nos cursos integrados, essa articulação é urgente: formar técnicos sem consciência socioambiental é perpetuar modelos excludentes e insustentáveis.

### **3. METODOLOGIA**

Este trabalho adota uma abordagem qualitativa, fundamentada na análise crítica de Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) de cursos integrados da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. A investigação parte da vivência docente e sindical do autor, articulando observações empíricas com referenciais teóricos sobre Educação em Direitos Humanos (EDH).

Foram considerados documentos institucionais, legislações educacionais e experiências pedagógicas em diferentes campi, com foco na presença, ou ausência, da EDH nos currículos. Os sujeitos envolvidos são estudantes em formação inicial, majoritariamente oriundos de contextos de vulnerabilidade social, além de docentes e servidores que atuam na construção curricular.

A metodologia privilegia o olhar crítico sobre práticas escolares, buscando evidenciar contradições entre o discurso institucional e a efetivação da EDH como eixo formativo. A análise não se limita à descrição, mas propõe caminhos para a transformação curricular.

### **4. RESULTADOS/DISCUSSÃO**

A análise dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos Institutos Federais revelou que a Educação em Direitos Humanos (EDH) está ausente como componente



obrigatório nos cursos integrados, aparecendo de forma fragmentada e desvinculada dos eixos formativos principais. Observações em diferentes campi confirmam essa lacuna: docentes reconhecem a importância da EDH, mas apontam falta de formação e diretrizes; estudantes demonstram interesse, mas não encontram espaço curricular para aprofundamento.

Esses achados confirmam estudos anteriores e contrastam com as diretrizes da Resolução CNE/CP nº 1/2012, que prevê a inserção transversal da EDH. A distância entre a política educacional e a prática institucional evidencia fragilidades na gestão curricular. O estudo aponta a necessidade de reconfigurar os currículos, com revisão dos PPCs, formação docente e criação de espaços institucionais para a EDH. Reconhece-se como limitação a ausência de dados quantitativos e o recorte geográfico restrito ao Maranhão.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho analisou criticamente a ausência da Educação em Direitos Humanos (EDH) nos currículos dos cursos integrados dos Institutos Federais, evidenciando sua marginalização nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Embora prevista nas diretrizes nacionais, a EDH permanece como elemento periférico, sem articulação efetiva com a formação técnica e geral.

A pesquisa defende uma formação integral que inclua dimensões éticas, sociais e políticas, especialmente em contextos de vulnerabilidade. Propõe ações práticas como revisão dos PPCs, formação continuada de docentes e criação de núcleos de EDH nos campi. Apesar das limitações geográficas e da ausência de dados quantitativos, o estudo se sustenta em vivências pedagógicas e referenciais teóricos consolidados.

Sugere-se que futuras pesquisas aprofundem a relação entre EDH e práticas interdisciplinares, além de estudos comparativos entre diferentes regiões da Rede Federal. Consolidar a EDH como eixo curricular é essencial para que os Institutos Federais cumpram seu papel na formação de sujeitos críticos e socialmente comprometidos.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 maio 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

CANDAU, V. M. Educação em direitos humanos: desafios e possibilidades. **Revista Brasileira de Educação**, v. 17, n. 51, p. 143–156, 2012.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

OLIVEIRA, R. A.; SOUSA, M. J.; LIMA, T. S. **Educação em direitos humanos nos Institutos Federais**: entre o previsto e o praticado. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO – CINTEDI, 2020, Campina Grande. Anais [...].

Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <[https://ns1.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2020/TRABALHO\\_EV137\\_MD1\\_SA3\\_ID1084\\_29102020185944.pdf](https://ns1.editorarealize.com.br/editora/anais/cintedi/2020/TRABALHO_EV137_MD1_SA3_ID1084_29102020185944.pdf)>. Acesso em: 24 out. 2025.

SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.